



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

Ato Legislativo N° 05/2021

De 04 de maio 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais voltadas a combater os riscos decorrentes do novo corona vírus (Covid-19), e as orientações determinadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Mesa promulga o seguinte Ato Legislativo de numero **05/2021** para alterar o horário das sessões presenciais nas dependências da Câmara Municipal até o dia 31 de maio de 2021, verificando todas as medidas de segurança em combate a Covid-19, em conformidade com o decreto estadual 40.875 de 22 de abril de 2021 e com as orientações da Organização Mundial da Saúde(OMS) e das autoridades sanitárias estaduais e municipais.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Simão Dias –SE, permanecerá funcionando normalmente das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, utilizando-se de atividades presenciais e em home office.

Art. 2º - A partir da data de publicação deste Ato, as sessões ocorrerão de forma presencial as terças-feiras e quartas-feiras, às 18hs, transmitidas pelo facebook (<https://www.facebook.com/tvcamara>).

Art.3º - Permanecem suspensas as realizações de eventos coletivos nas dependências da Câmara, sejam estes direta ou indiretamente relacionadas as atividades do plenário.

S. Souza



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

Art.4º - As medidas as quais se referem este Ato Legislativo poderão ser prorrogadas ou modificados a depender da necessidade de manutenção das medidas preventivas para contenção do alastramento da COVID-19, conforme orientações das autoridades sanitárias.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se até 31 de maio de 2021.

Simão Dias/SE, 04 de maio de 2021.

Irailde de Oliveira Souza

Presidenta